Diário Oficial da
CÂMARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA	77 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das07:00 às 12:00 h e14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1332025 - NOMEAÇÃO ASSESSOR
- DECRETO Nº 1342025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 1352025 - NOMEAÇÃO ASSESSOR
- DECRETO Nº 1362025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 1372025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 1382025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 1392025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 1402025 - NOMEAÇÃO ASSESSOR
- DECRETO Nº 1412025 - EXONERAÇÃO ASSESSOR

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025PE-CMG - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS, CONSIDERANDO A GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, GESTÃO E PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, GESTÃO DOCUMENTAL E PUBLICAÇÕES OFICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI."

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025PE-CMG - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS, CONSIDERANDO A GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, GESTÃO E PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, GESTÃO DOCUMENTAL E PUBLICAÇÕES OFICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI."

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 133 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, **ANGELA MAGNA DE CASTRO PAES**, vinculado ao gabinete da vereadora **EDIMIRIA DE CASSIA SOUZA PAES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 134 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, **JUSCELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, vinculado ao gabinete da vereadora **EDIMIRIA DE CASSIA SOUZA PAES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 135 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, **DARLENE SANTOS PEREIRA NEVES**, vinculada ao gabinete do vereador **NATANAEL SANTOS SOUZA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 136 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Almoxarifado **MARCELO FELIZ CARDOSO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 137 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos de provimento em Comissão vinculados ao gabinete da vereadora **MARIA SILVIA BARROS NEVES DE SOUZA**.

CELESTIANE DA SILVA PAUDARCO - Chefe de Gabinete Parlamentar

MURILO LIMA DE BARROS - Assessor Parlamentar

ALINE DA SILVA FERREIRA - Assessor Especial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 138 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, **CELENE DA SILVA AZEVEDO**, vinculada ao gabinete do vereador **FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 139 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Relações Intitucionais, **WILLIAM TALISMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 140 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, **DARLENE SANTOS PEREIRA NEVES**, vinculado ao gabinete do vereador **NATANAEL SANTOS SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 141 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, **THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA**, que estava vinculado ao gabinete da vereadora, **EPONINA DE AZEVEDO GOMES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DESCISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2025PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas, considerando a Gestão de Pessoas, Patrimônio, Contratações Públicas, Gestão e Processo Legislativo Municipal, Gestão Documental e Publicações Oficiais, conforme Termo de Referência, para o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Guanambi.

EMENTA. EXEQUIBILIDADE. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. BALANÇO PATRIMONIAL. RECURSO RECEBIDO. IMPROVIDO.

DO RELATÓRIO

I. A recorrente PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica com CNPJ nº 48.752.929/0002-02, motivou peça recursal sinalizando sua desclassificação como desarrazoada, pontuando que apresentou todos os elementos naturais para consubstanciar a eventual inexequibilidade apresentada, como também aduziu que a cotação realizada pela Câmara Municipal está com sobrepreço.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação recursal, é o relatório.

DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que o presente pedido de recurso foi tempestivo, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante aos ditames do regramento licitatório (infra)constitucional de um modo geral, amplo e consignatário a norma local.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DA ESTRUTURA DE MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Objetivamente a recorrente cuida de fundamentar seu direito a recorribilidade e, aduz nos fatos que sua desclassificação ocorreu de modo temerário, de maneira que o serviço prestado ao objeto licitado estaria com sobrepreço e, da mesma ordem, esta teria comprovado com sucesso sua exequibilidade.

Em sede de contrarrazões recursais, a recorrida cuidou de demonstrar a prática do preço de mercado e, sobremaneira, também enfatizou a imprecisão documental da recorrente nos termos de que os valores declarados em sede de composição de custos não representavam a realidade dos fatos, considerando diversas notas fiscais apresentadas, incluindo uma que faturava uma monta de R$ 10,00 reais.

Nota-se que, do acervo apresentado pela licitante de notas fiscais há, no mínimo, estranheza no que se refere, o que levou esta administração a diligenciar as informações de natureza econômica demonstradas pela empresa.

A priori, constatou-se um atestado do Município de Urandi, que possui objeto em descompasso ao licitado, além de atestados das câmaras de Guanambi, Palmas de Monte Alto, Caculé e da Prefeitura de Vidal Ramos, do Estado de Santa Catarina.

Destes, não houve descrição pormenorizada das atividades realizadas, tão somente a descrição genérica do objeto e, quando muito, da contratação específica e, no caso do Registro de Preços, a transcrição dos itens da ata.

Para além da precariedade dos instrumentos de atestado de capacidade técnica, o balanço e demais demonstrações contábeis apresentam integral desconformidade com a vida patrimonial da empresa.

Explica-se, a título de exemplo, na folha diário de abril de 2024 (fls. 05), registrou-se movimentação apenas no dia 30 do mês, com um valor total de R$ 6.037,81, sendo, que neste mesmo mês de abril, o município de Urandi realizou 3 pagamentos a licitante, especificamente no dia 15 de abril de 2024, das unidades orçamentárias da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, totalizando R$ 30.833,80.

Neste cariz, pondera-se, porque houve a omissão de R$ 24.795,99. Da mesma ordem, se forem computados todos os pagamentos das entidades no ano de 2024: Câmara de Guanambi – R$ 37.806,50; Município de Urandi - R$ 58.335,60; Câmara de Palmas de Monte Alto – R$ 12.000,00; Câmara de Caculé - R$ 13.800,00, todas entidades que o licitante acostou atestado, haverá uma monta total de R$ 121.942,10 referente ao ano de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Ao consultar a escrituração contábil de 2024, especificamente nas fls. 018, a Demonstração do Resultado do Exercício registra a Receita Líquida Operacional em R$ 45.943,02, o Lucro Bruto Operacional em R$ 48.554,70.

Em suma, **o faturamento da empresa não se comunica com sua escrituração contábil**, considerando inclusive, que foi computado somente o que foi ofertado enquanto atestado pela licitante, **na medida em que se pudesse ser elucubrado os demais faturamentos da carteira, a distorção seria ainda maior**.

O Livro Diário é um livro contábil obrigatório em que todas as transações e eventos que afetam o patrimônio de uma empresa devem ser registrados de forma cronológica, detalhada e com documentação comprobatória. **Ele é fundamental para a transparência e controle financeiro de uma empresa**, além de ser exigido por órgãos fiscais e regulatórios.

A ocultação de movimentação no Livro Diário ocorre quando a empresa, intencionalmente ou não, deixa de registrar transações financeiras ou eventos patrimoniais no livro contábil. A prática demonstra claramente a omissão de receitas, omissão de despesas e omissão de outros eventos patrimoniais o que, leva a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, produzir registro **incerto e falso** da realidade econômica da empresa.

Em termos objetivos, a inclusão de informação falsa ou omissão de informação relevante na matriz contábil da empresa **torna o balanço nulo**, violando o art. 1.180 do Código Civil e, considerando a Lei 14.133/2021, trata-se de conduta tipificada no inciso VIII do art. 155, que se verte em “apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou **prestar declaração falsa durante a licitação** ou a execução do contrato;”.

Neste cariz, além de não apresentar a contento elementos de convencimento sólidos quanto a exequibilidade da proposta, de possuir atestados que, pouco descrevem sobre a atividade desempenhada, também apresenta documentação contábil nula, por ocultar patrimonialmente movimentação obrigatória nos termos exigidos por lei, restando, portanto, na **desclassificação e inabilitação da recorrente**.

Por estes termos, tanto em vertentes que contemplam a estrutura dos conceitos trazidos, bem como sua tipologia de objeto, fundamentação jurídica, resta decidir.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** o presente recurso, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em seus termos albergados pela empresa recorrente, **DEVENDO** o processo licitatório retomar seus feitos de destilo, **INABILITANDO** a licitante recorrente pelas razões já edificadas.

Antes da produção dos efeitos concretos os autos seguirão a autoridade superior respeitando o duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do §2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

Do presente ato administrativo, que;

Publique-se no Diário Oficial da Câmara Municipal,
Registre-se nos autos do processo administrativo,
Intimem-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Guanambi, Estado da Bahia, 15 de julho de 2025.

JAMISON IZIDORIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria n. 013 de 16 de janeiro de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2025

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Legislativo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, presente ou póstuma, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, que determina a autoridade competente como promotora da homologação e adjudicação do processo licitatório;

CONSIDERANDO o art. 165, inciso I, alínea d) da Lei Federal 14.133/21, que determina a fase recursal ao licitante em ato de revogação ou anulação da licitação;

R E S O L V E

I. RECEBER o recurso promovido pela empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, de CNPJ sob nº: **48.752.929/0002-02**, por ser tempestivo nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/21;

II. NEGAR-LHE PROVIMENTO em seus termos e integralidade, acompanhando a inteligência normativa exposta pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Guanambi – BA;

III. DETERMINAR, o pleno prosseguimento do feito considerando a inabilitação da empresa recorrente, instruindo o retorno dos autos para os ritos de estilo ao douto pregoeiro, respeitando a melhor efetividade da contratação pública almejada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Termos em que,

Publique-se no Diário Oficial da Câmara e nos demais expedientes de estilo,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a recorrente e interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Guanambi, Estado da Bahia, 15 de julho de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Guanambi

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:27 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E89F-A55E-2DED-83A8-DA12 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E89F-A55E-2DED-83A8-DA12

Hash do Documento

6361bb7a3231bf5822e7e58a5565ba27c05bf89b1d823e88688c31ad197ca1a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/07/2025 13:27 UTC-03:00